

**PORTARIA Nº 092/2020**

*"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 047/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao servidor CLAUDINEI RODRIGUES DA COSTA."*

O Diretor Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, I da CF/88 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor CLAUDINEI RODRIGUES DA COSTA, solteiro, matrícula nº 2637, CPF nº 996.002.507-15, efetivo no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Referência A-08, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº 2017.03.01552P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996 (Proporcionalizado)	556,15
Triênio (25%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996 (Não proporcionalizado)	283,33
Função Gratificada FG2 - Art. 164 Lei Municipal nº 365/1996 (Proporcionalizado)	365,00
<b>TOTAL DO PROVENTO MENSAL</b>	<b>1.204,48</b>

\*Fator de Proporcionalidade Deliberação nº 260/2013 TCE/RJ (6269/12775)\*100= 49,0724

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 28 de setembro de 2020.

**MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO**  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019